



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.421
DE 19 DE MAIO DE 2009.

Revoga em sua integralidade a Lei Municipal n.º 1.396, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a denominação de vias públicas e logradouros públicos do município de Dumont, e dá outras providências.

O Sr. **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

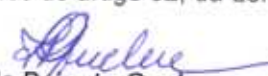
Artigo 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.396, de 19 de maio de 2008.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 11 de maio de 2009.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária